

# PROCESSO DE RECRUTAMENTO EXTERNO CONDUCENTE À CONSTITUIÇÃO DE UMA BOLSA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DE ANÁLISES CLÍNICAS E SAÚDE PÚBLICA

## Acta n. °1

Aos 08 dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e dois, pelas 11 horas reuniu, no Serviço de Imuno-hemoterapia do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, o júri constituído por Presidente: Isabel Maria Salvador dos Santos Ferreira Moreira de Pinho, 1º vogal efectivo: Paula Isabel Ferreira Martins e 2º vogal efectivo: Marina da Conceição Pereira da Rocha, por impossibilidade da 2º vogal efectivo anteriormente nomeada.

O júri foi nomeado por deliberação do Conselho de Administração de em reunião datada de 20 de Julho de dois mil e vinte e dois, para procedimento concursal para Constituição de Bolsa de Recrutamento para Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica da área de Análises Clínicas e Saúde Pública, tendo como ordem de trabalho definir métodos de avaliação, selecção e ordem dos candidatos, bem como os critérios de ponderação curricular.

Assim, o júri deliberou:

### 1. Requisitos obrigatórios:

- a. Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública
- b. Titular de cédula profissional válida na profissão

### 2. Documentos a apresentar:

- a. *Curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu «europass»
- b. Fotocópia da cédula profissional
- c. Fotocópia do certificado de habilitações onde conste a nota de curso
- d. Fotocópia de todos os documentos que comprovem o alegado no *Curriculum vitae* ( a ausência implica a não valorização alegada)

### 3. Método de selecção:

- a. Nos termos da Portaria n.º154/2020, o procedimento concursal para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica é o da avaliação curricular

- b. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderadas das classificações dos elementos a avaliar

Wojcik  
2  
17

**3.1 A avaliação curricular a que se refere o número anterior deve atender aos seguintes parâmetros e respectiva ponderação:**

a. Habilitações académicas e profissional - entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional, e respectivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem tenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;

b. A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respectiva cédula profissional- entre 0 e 3 valores, correspondendo a 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respectivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade directa, aproximada às centésimas (obs.: se a nota final não estiver expressa, será atribuída a nota mais baixa de entre os candidatos admitidos a concurso);

c. Tempo de exercício de funções na respectiva profissão- 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;

d. Experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas-0,10 por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;

e. Actividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:

i. 0,04 valores cada acção até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa acções de formação com interesse para a respectiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;

ii. 0,02 valores cada acção até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa acções de formação com interesse para a respectiva área de exercício profissional e não sujeitas a avaliação;

iii. 0,01 valores cada acção até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa acções de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;

iv. 0,005 valores cada acção até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa acções de formação no âmbito geral e não sujeitas a avaliação;

v. Outros factores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em

jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional com valorização 0,002 valores por intervenção até ao máximo de 0,3 valores;

vi. 0,5 valores a quem tiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível

f. Actividades docentes de formação ou de investigação relacionadas com a respectiva área profissional e a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo, no total 1 valor, de acordo com os seguintes parâmetros e ponderação:

i. Leccionação de disciplina ou monitor de estágio - 0,05 valores por disciplina ou estágio;

ii. Formador em cursos de formação em instituições públicas ou acreditadas - 0,05 valores por formação;

iii. Participação em projectos de investigação relacionados com a área, apresentação de poster e comunicações em jornadas e actividades afins, trabalhos publicados - 0,1 valores por cada participação;

iv. Participação em grupos de trabalho de natureza profissional, moderação de mesas ou painéis e organização de acções de formação ou eventos de natureza profissional e/científica, participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais, membros de júri de concurso - 0,05 valores por cada participação.

4. Critérios de desempate por ordem sucessiva:

- a. Nota mais alta de curso
- b. Maior tempo de exercício de funções na respectiva profissão
- c. Experiência comprovada em laboratório de Análises Clínicas.

5. Critérios de exclusão:

- a. Candidaturas fora de prazo
- b. Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- c. Declarações ou documentação falsa.

Nada mais havendo a deliberar, encerrou-se a reunião e dela foi lavrada a presente acta lida, aprovada e assinada por todos os elementos do júri.

O Júri

Presidente: *Isabel Pinho (70641)*

Vogal: *Paula Isabel Freire Nunes (70845)*

Vogal: *Marina e. Zolke (71427)*

Data: 08 de Agosto de 2022

CHTS, EPE  
SERVIÇO DE GESTÃO DE  
RECURSOS HUMANOS

Registro n.º

9114

Entrada

09/03/22.